

LEI MUNICIPAL Nº 190 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Ratifica as alterações realizadas no Protocolo de Intenções e no Estatuto do Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Agreste Alagoano - CONAGRESTE e dá outras providências.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA, Prefeito Municipal de Limoeiro de Anadia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado na PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, o qual passa a denominar-se **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE** firmado entre este município e o Consórcio, mediante autorização da Lei Municipal nº 125, de 13 de Agosto de 2014 e nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 2º As alterações de que tratam a primeira Alteração, nos termos do Art. 1º desta Lei, produzirão efeitos “ex tunc”, ficando convalidados todos os atos praticados pelo Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano - CONAGRESTE, desde a sua constituição em 29 de abril de 2013.

Art. 3º Ficam ratificadas em todos os seus termos, as alterações realizadas no Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.

Art. 4º Ficam ratificadas e convalidadas todas as decisões da Assembleia Geral realizadas em 07 de fevereiro de 2020.





LIMOEIRO
avança com você

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA/AL, aos vinte e dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Limoeiro de Anadia, 22 de Janeiro de 2021.


JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e devidamente registrada na sede do Poder Executivo e na divisão de serviços administrativos da secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos, em vinte e dois do mês Janeiro de 2021, bem como arquivada na Sede do Gabinete do Prefeito e na Câmara Municipal.


ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos